

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 1994**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 1994, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando a Recomendação da Comissão Intersetorial de Ciência e Tecnologia.

#### **RESOLVE:**

- Recomendar ao Conselho Nacional de Saúde, que todo assunto relativo a Ciência e Tecnologia em Saúde, que forem enviados a esse Colegiado, seja dado o conhecimento à Comissão Intersetorial de Ciência e Tecnologia.
- Recomendar que, a critério do Coordenador Geral do Conselho Nacional de Saúde, seja dado conhecimento prévio às Comissões Técnicas e Intersetoriais, dos assuntos relativos as mesmas.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 126, de 04 de agosto de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde